



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na área da construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a execução da “Meta 02 - Estações Elevatórias, Adutora de água Bruta, Reservatórios e Adequação da ETA” e “Meta 03 - Assentamento de Rede de Distribuição”, Objeto: “Abastecimento de Água-Olímpia”, Descrição: “Ampliação do SAA de Olímpia/SP – Captação - Conclusão da ETA - Adutora Rede de Distribuição, Estação Elevatória e Reservatórios”, SICONV 670956, Operação: 03508-06, **LOTE 02**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme projetos básicos constante no ANEXO 1 deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relacionadas a seguir:

Trata de obra de extremo interesse público e de suma importância para o desenvolvimento do município. Visa a conclusão da Estação de Tratamento de Água – ETA, a ampliação do sistema de abastecimento de água do Setor Leste, por meio da implantação de adutora, rede de distribuição, construção de estações elevatórias e reservatórios.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução das obras deverá obedecer rigorosamente aos projetos, no que se refere a desenhos e especificações, bem como, a todas as recomendações dos fabricantes dos materiais especificados e às normas brasileiras da ABNT.

A execução da obra deverá seguir estritamente as seguintes peças técnicas: memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e cronogramas (anexos).

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O prazo para a conclusão da obra fica fixado em 240 dias (duzentos e quarenta dias) conforme cronograma de obra constante no projeto básico – ANEXO 1, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços prevista para emissão a partir de 1º de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Local 1: Estação Elevatória 1 e Início da Adutora - localizada em área rural com 197,38,38 hectares de terras, com denominação particular de “Fazenda Sandra Maria”, situado nas Fazendas “Santa Fé” e “São Jorge”, neste município, sob matrícula N° 29.664, próximo às coordenadas UTM: NS – 7.708,65 (20°42’33,1210”) e EW – 719,49 (48°53’34,6793” – Poço Profundo).

Local 2: Estação Elevatória 2, ETA, Reservatórios, Final da Adutora e Distribuição: Rua Mário Riscalli, n.º13, Residencial Jardim Luiza. A distribuição seguirá por diversas ruas do município conforme projeto básico.

As metas descritas no Item 1.Objeto, “Meta 02 - Estações Elevatórias, Adutora de água Bruta, Reservatórios e Adequação da ETA” e “Meta 03 - Assentamento de Rede de Distribuição”, integram o **LOTE 02** do processo SICONV 670956, Operação: 03508-06.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta será avaliada seguindo os termos da Lei n.º 8.666/93 na licitação de modalidade “Concorrência” e tipo “menor preço global”.

Será avaliado o preço global da proposta como critério de julgamento. No entanto, os preços unitários máximos de cada item da planilha base serão os limitadores dos preços unitários das propostas. Desta forma, por critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, estes não deverão estar acima dos preços fixados na planilha base.

O BDI deverá ser entregue com sua composição aberta e detalhada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993, e suas alterações.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Gestão e Fiscalização da execução do objeto do contrato serão de responsabilidade da Divisão Técnica da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Telefone: (17) 3279-2250, (17) 3281-6963.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento se dará **provisoriamente** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado



pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada; e, **definitivamente** pela Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, que fica fixado em 30 (trinta) dias do recebimento provisório, ou da vistoria que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **licitante vencedora** pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela execução do contrato.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

Quando da contratação dos serviços, será necessário a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART quitada, do profissional devidamente qualificado e responsável pela obra, com data a partir de sua contratação.

As proponentes deverão entregar à ADMINISTRAÇÃO, declaração com os seguintes dizeres:

“Declaramos que utilizaremos somente materiais e mão-de-obra de 1ª qualidade, e ainda que a variação de quantidades (respeitado as quantidades mínimas estabelecidas na planilha) será de nossa inteira responsabilidade e que a garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos”.

A contratada responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- Notificar a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

- A empresa vencedora deverá atender as especificações técnicas dos serviços de acordo com este termo de referencia, e também assumir inteira responsabilidade pela qualidade, e conformidade dos mesmos, nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

exigidas em edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

- Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital e em seus Anexos.

- Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação, objetos do presente Termo, no que couber.

- Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Contratante, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes da contratação.

- Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços avençados se realizem com profissionalismo e perfeição, dentro dos parâmetros das normas competentes.

- Fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços.

- Manter um encarregado durante a execução do serviço para supervisionar o andamento das atividades e solucionar problemas se necessário.

-Recrutar, em seu nome sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do Município de Olímpia;

-Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social;

-Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção;

-Apresentar juntamente com a Nota Fiscal os documentos relacionados, sem os quais não serão encaminhadas para pagamento:

a) Comprovantes de recolhimento do FGTS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE;

b) Comprovantes de recolhimento do e INSS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

- c) Respectiva G.P.S. (Guia da Previdência Social), emitida em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009;
 - d) Prova do recolhimento mensal do FGTS por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP;
 - e) Comprovantes de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados em atividade, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
 - Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os serviços serão executados sob a responsabilidade técnica de profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA / CAU, que recolherá a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) / RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) na data da assinatura do contrato.

Registro ou inscrição na entidade profissional competente:

Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, atualizado, da empresa e de seu(s) Responsável(eis) Técnico(s).

Comprovação de no mínimo 50% (conforme Súmula nº. 24 do TC/SP) de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, por meio de atestados referentes a cada uma das obras/serviços inter-complementares, acerca do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da Licitação, fornecido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, permitindo-se a soma de atestados para a(s) requisitada(s) comprovação(ões), e, considerando-se a Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo as parcelas de maior relevância as seguintes:

META 02 - Estações Elevatórias, Adutora de água Bruta, Reservatórios e Adequação da ETA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	COMPROVAÇÃO MÍNIMA
1	FÔRMA CURVA E FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA APARENTE	m ²	2163,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

2	CONCRETO USINADO C30 PARA BOMBEAMENTO - FORNECIMENTO	m ³	590,00
3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E LAJE, EXCETO VIGAS, PILARES, FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFICAÇÃO TÉRREA, SOBRADO OU EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM, 10,0 MM, 12,5 MM, 16 MM, MONTAGEM. AF_12/2015	kg	49624,00
4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m ³	1144,00
5	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m ²	1051,00
6	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA 51 CV ATÉ 100 CV – FORNECIMENTO 1 UNID. 60 CV E 1 UNID. 100CV	un	2,00
7	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M ³ , DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	m ³	4445,00
8	ESCORAMENTO DE FÔRMAS (CIMBRAMENTO)	m ³	3878,00
9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	m ²	206,00
10	ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO (FOFO) C/ JUNTA ELÁSTICA - DN 400 MM - INCLUSIVE TRANSPORTE	m	1238,00

META 03 - Assentamento de Rede de Distribuição

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	COMPROVAÇÃO MÍNIMA
1	TUBO PVC DEFOFO OU FOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, DN 200 MM, DN 250 MM E DN 300 MM, PARA REDEDE AGUA	m	4283,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

2	TUBO COM PONTA E BOLSA E JUNTA ELASTICA - TPBJE - PVC DEFOFO OU FOFO - 1MPA - DN400	m	1032,00
3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m ³	289,00
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM PEDRA BRITADA, COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 95% do PN	m ³	1446,00
5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	8666,00
6	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM,	m	1523,00

A(s) comprovação(ões) prevista(s), no que se refere à comprovação de qualificação operacional, deverá ser efetuada através da apresentação de Atestado(s) de execução de obra(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo CREA, através da anotação expressa que vincule o(s) Atestado(s) ao(s) Acervo(s).

Deverá(ao) o(s) atestado(s) constar(em) a execução de obra(s) com a complexibilidade, quantidades ou áreas e serviços compatíveis do objeto licitado, na proporção mínima do percentual constante da alínea.

A comprovação quanto à capacidade técnico-profissional da licitante far-se-á mediante a comprovação de possuir profissional de nível superior, responsável técnico com vínculo junto à licitante, na entrega das propostas, sendo que “a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços” (Súmula 25 – TCE/SP).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

A licitante deverá apresentar Relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o profissional qualificado que comprove a sua capacitação técnica.

A licitante deverá apresentar Declaração de disponibilidade da equipe técnica e do profissional, que se responsabilizará pelos trabalhos.

A licitante deverá apresentar Relação das instalações, aparelhamento e equipamentos, que serão utilizadas para a execução dos serviços.

A licitante deverá apresentar Declaração de disponibilidade do aparelhamento, equipamentos e instrumentos que ficarão à disposição da obra, até seu término.

A licitante deverá apresentar Declaração preenchida em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, especialmente as relativas a NR-5, NR-7, NR-9, NR-18, ficando a critério da Comissão Julgadora solicitar a apresentação dos referidos documentos na íntegra.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- Os serviços prestados serão considerados aceitos após análise, aprovação e emissão de laudos técnicos de vistoria emitido pelo responsável técnico da ADMINISTRAÇÃO.

- Os pagamentos estão condicionados à inspeção e aprovação do serviço prestado.

- Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta Ata. Não sendo permitida a emissão de boleto bancário.

- Os valores para pagamento serão efetuados de acordo com as “Autorizações de Fornecimento ou Ordem de Serviços”, acompanhadas das respectivas notas fiscais, laudos e medições.

- Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

- Os pagamentos dos fornecimentos objeto do edital advindo dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários encontram-se previstos na seguinte rubrica da despesa, constante do orçamento vigente:

META 02 - Estações Elevatórias, Adutora de água Bruta, Reservatórios e Adequação da ETA

Contrapartida (R\$ 1.461.674,53) – conforme QCI

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.32.00 – Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

02.32.03 – Divisão de Engenharia e Obras

Classificação Funcional – 15.451.0050.1.315 – Obras e Instalações

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 01

Vínculo – 01.120.0000

Ficha Orçamentária – 428

Recurso Federal (R\$ 4.710.895,25) – conforme QCI

02.32.00 – Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

02.32.03 – Divisão de Engenharia e Obras

Classificação Funcional – 15.451.0050.1.315 – Obras e Instalações

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 05

Vínculo – 05.100.0316

Ficha Orçamentária – 430

META 03 - Assentamento de Rede de Distribuição

Contrapartida (R\$ 945.494,70) – conforme QCI

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.32.00 – Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

02.32.03 – Divisão de Engenharia e Obras

Classificação Funcional – 15.451.0050.1.315 – Obras e Instalações

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 01

Vínculo – 01.120.0000

Ficha Orçamentária – 428



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terras de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

Recurso Federal (R\$ 3.047.276,50) – conforme QCI

02.32.00 – Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

02.32.03 – Divisão de Engenharia e Obras

Classificação Funcional – 15.451.0050.1.315 – Obras e Instalações

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos – 05

Vínculo – 05.100.0316

Ficha Orçamentária – 430

15. RESULTADOS ESPERADOS

Conclusão da Estação de Tratamento de Água – ETA, da ampliação do sistema de abastecimento de água do Setor Leste, da implantação de adutora, da rede de distribuição e implantação de estações elevatórias e reservatórios. Obra finalizada de acordo com o projeto de execução e aprimoramento do abastecimento de água do município.

LUIZ FERNANDO COVELLO

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura